

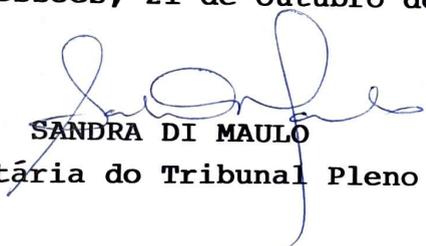


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-0699/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz Presidente **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**, Juiz Presidente da 2ª J CJ de Manaus, relativas ao 2º período do exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno